



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 05/CRFI, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**SELEÇÃO 2018/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CAMPUS RIACHO FUNDO**

O Diretor Geral Sérgio Barbosa Gomes do Campus Riacho Fundo do IFB, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve tornar público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a serem oferecidos pelo **Campus Riacho Fundo** no 2º semestre de 2018, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O período de matrículas para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas (por ordem de chegada e até o preenchimento das vagas remanescentes)	20 e 21 de junho de 2018.
--	---------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Riacho Fundo	Informática	Vespertino	05
	Formação Intermediária em Línguas Brasileiras de Sinais	Noturno	25
	Camareira/Arrumador em Meios de Hospedagem	Noturno	36
	Agente de Recepção e Reservas em Meio de Hospedagem	Noturno	24

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá às seguintes regras:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus Riacho Fundo*, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 4 deste Edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) Ter o Ensino Fundamental completo para os cursos: **Informática, Camareira/Arrumadora em meios de Hospedagem, Agente de Recepção e Reservas em Meio de Hospedagem.**
- d) Ter o Ensino Médio completo e 60 horas de curso de LIBRAS (comprovado mediante a apresentação de certificado, declaração, histórico ou documento equivalente) para o curso: **Formação Intermediária em Línguas Brasileiras de Sinais.**

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.11 do Edital nº 05/CRFI, de 27 de abril de 2018, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, nos dias e horários estabelecidos no quadro a seguir:

<i>Campus</i>	<i>Data</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário</i>
Riacho Fundo	20 e 21 de junho de 2018.	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	Das 9h às 20h

4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4 do Edital nº 05/CRFI, DE 27 de abril de 2018:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Para o curso de Formação Intermediária em Línguas Brasileiras de Sinais: certificado, declaração, histórico ou documento equivalente que comprove ter cursado no mínimo 60 horas de LIBRAS.

4.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	2103-2341

5.2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo

Brasília, 15 de junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
SÉRGIO BARBOSA GOMES
Diretor Geral do *Campus* Riacho Fundo
Portaria n° 597, de 14/04/2014